



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**

ATA DA 22^a SESSÃO 2020 - ORDINÁRIA

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Rubem Ribeiro de Carvalho, Ana Paula Brandão Brasil, José Márcio Silveira, Ângela Issa Haonat e Marcelo César Cordeiro. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 21^a Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601049-41.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CESAR CORDEIRO

REQUERENTE: ELIAS SOUSA ROCHA

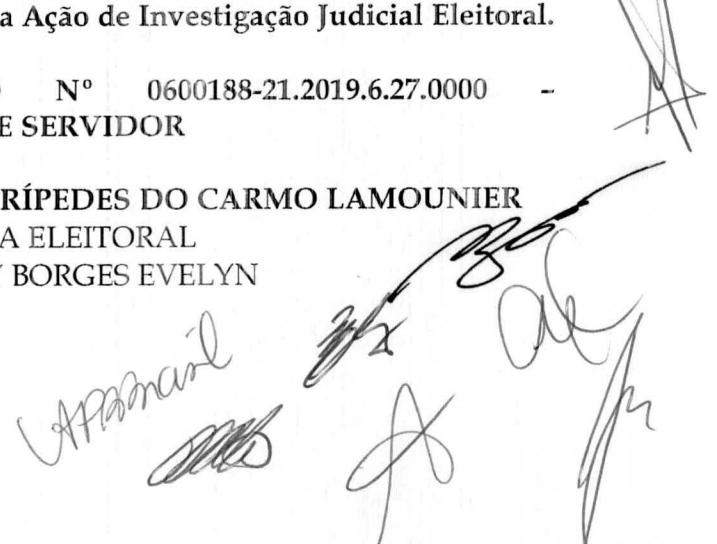
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator julgou como não prestadas as contas de Elias Sousa Rocha, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, IV, § 2º, da Resolução TSE nº 23.553/2017, acarretando a penalidade prevista no artigo 83, inciso I da Res. TSE nº 23.553/2017. Determinou ainda o recolhimento do montante de R\$ 8.404,00 (oito mil quatrocentos e quatro reais), em favor do Tesouro Nacional por meio de Guia de recolhimento da União (GRU). Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 10.3.2020-10H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar como não prestadas as contas de Elias Sousa Rocha, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, IV, § 2º, da Resolução TSE nº 23.553/2017, acarretando a penalidade prevista no artigo 83, inciso I da Res. TSE nº 23.553/2017. Determinou ainda o recolhimento do montante de R\$ 8.404,00 (oito mil quatrocentos e quatro reais), em favor do Tesouro Nacional por meio de Guia de recolhimento da União (GRU).

RECURSO ELEITORAL N° 662-19.2016.6.27.0009 - VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - 1º TURNO - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CARGO PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO

ORIGEM: TOCANTINÓPOLIS-TO
RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO
RECORRENTE: COLIGAÇÃO TOCANTINÓPOLIS PARA TODOS
ADVOGADA: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA - OAB/TO 2508
ADVOGADO: RANGEL PIRES CINTRA - OAB/TO 5330
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DA 9ª ZONA
RECORRIDO: COLIGAÇÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES
ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB/TO 2135-B
RECORRIDO: COLIGAÇÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES - A
ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB/TO 2135-B
RECORRIDO: COLIGAÇÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES - B
ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB/TO 2135-B
RECORRIDO: PAULO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB/TO 2135-B
RECORRIDO: ELENY ARAÚJO PINHO DA SILVA
ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB/TO 2135-B
RECORRIDO: RAIMUNDO COELHO FOLHA (MUNDIM FOLHA)
ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B
RECORRIDO: FABION GOMES DE SOUSA
ADVOGADO: RENATO JÁCOMO - OAB/TO 185-A
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A
RECORRIDO: AUTO POSTO AMIGOS LTDA
ADVOGADO: ALDENOR ALVES BANDEIRA - OAB/TO 1236-A
RECORRIDO: ARMAZÉM CARNEIRO
ADVOGADO: ALDENOR ALVES BANDEIRA - OAB/TO 1236-A
ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS/TO
ADVOGADO: DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO -
OAB/TO 2460
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB/TO 2135-B
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer dos recursos, por próprios e tempestivos, e no mérito, negou-lhes provimento para manter incólume a sentença recorrida e que julgou improcedentes os pedidos contidos na Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600188-21.2019.6.27.0000 -
REVOGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
ORIGEM: PALMAS/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
INTERESSADO: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL
INTERESSADO: ANNYE ADRIELLY BORGES EVELYN



PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de desistência da requisição de Annye Adrielly Borges Evelyn, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600040-73.2020.6.27.0000 -
DESIGNAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL - 3ª ZONA ELEITORAL (PORTO NACIONAL)

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

INTERESSADO: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, desigar o Juiz Alessandro Hofmann Teixeira Mendes para a titularidade da 3ª Zona Eleitoral, sediada em Porto Nacional, para o biênio 2020/2022, que terá o termo inicial o dia 18/05/2020 o final 18/05/2022, e pela designação, para o mesmo período, do magistrado Adriano Gomes de Melo Oliveira para atuar como Juiz Eleitoral Substituto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600001-76.2020.6.27.0000 -
RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: COLINAS DO TOCANTINS/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ MÁRCIO DA SILVERA

INTERESSADO: JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: DENILSON COELHO DE CASTRO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação do servidor Denilson Coelho de Castro pelo prazo de 1 (um) ano, até o dia 1º de abril de 2021, com ônus para o órgão de origem, para continuar prestando serviços junto ao Cartório da 4ª Zona Eleitoral, com sede em Colinas do Tocantins - TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600014-75.2020.6.27.0000 -
RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: NATIVIDADE/TO

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

INTERESSADO: JUÍZO DA 19ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: LUCYENNE MATOS DE AMORIM

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora Lucyenue Matos de Amorim, pelo período de 1 (um) ano, para continuar prestando serviços no Cartório Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral, com sede na cidade de Natividade/TO, sem decréscimo remuneratório, com ônus para o órgão de origem, a contar de 1º/4/2020.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 33 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

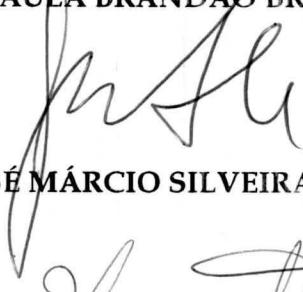
Palmas - TO, 11 de março de 2020.


Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente / Corregedor Regional Eleitoral


Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO


Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL


Juiz JOSÉ MÁRCIO SILVEIRA


Juíza ÂNGELA ISSA HAONAT


Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO


DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral